



**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE PARA O PET-SAÚDE VIGILÂNCIA (PET-SAÚDE VS 2013-2015, Edital nº 28 de 22/11/2012):**

**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGARTO – SE: TRANSVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E LONGITUDINALIDADE DAS AÇÕES EM DIFERENTES CENÁRIOS DE PRÁTICAS.**

A Coordenação do Núcleo de Educação em Saúde da Universidade Federal de Sergipe, Centro de Lagarto, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público que estarão abertas no período de **19/04 a 03/05/2013**, no horário das 08h00min às 13h00min, no Laboratório de Habilidades da sede provisória do Campus Lagarto (Rua Padre Álvares Pitangueira, 248 – Centro – Lagarto – SE), as inscrições para o preenchimento de vagas de estudantes bolsistas e voluntários dos cursos de graduação da área de saúde, para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-Saúde na UFS - Lagarto**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1.0 PET-SAÚDE NA UFS/ LAGARTO:**

**1.1** O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nºs 3.019, de 26/11/2007; 421 e 422, de 3/03/2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30/12/2010 e do Decreto nº 7.508, de 28/06/11, publicou Edital convidando à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Edital nº 28, de 22/11/2012). Estas normas estão disponíveis em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1597](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1597).

**1.2** A proposta enviada pela UFS - Lagarto foi aprovada em 27/03/2013 com vistas à implementação de **02 (dois) grupos** PET/Saúde VS 2013-2015, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto e a Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe.

**1.3** Cada Grupo Tutorial será composto por **01 (um) Tutor, 02 (dois) Preceptores e 02 (dois) estudantes voluntários**. O Grupo “**Fortalecimento das Ações de Vigilância das Causas Externas e Saúde do trabalhador em Lagarto-SE**” será composto por **10 (dez) estudantes bolsistas**, enquanto que o grupo “**Identificando ações preventivas na transmissão vertical de sífilis no pré-natal para construção de novos caminhos**” será composto por **06 (seis) estudantes bolsistas**.

**1.4** O PET-Saúde VS tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio da reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimento, de ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde e do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito dos programas e ações de Vigilância em Saúde. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos



curso de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

## 2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **16 (dezesseis)** vagas para **ESTUDANTES BOLSISTAS** dos cursos de graduação da área de saúde, assim distribuídas por Grupos **PET-Saúde**:

CURSOS	Nº DE VAGAS POR GRUPO PET-SAÚDE/VS	
	Fortalecimento das Ações de Vigilância das Causas Externas e Saúde do trabalhador em Lagarto-SE	Identificando ações preventivas na transmissão vertical de sífilis no pré-natal para construção de novos caminhos.
Enfermagem	01	01
Farmácia	01	01
Fisioterapia	01	01
Fonoaudiologia	02	--
Medicina	01	01
Nutrição	01	01
Odontologia	01	01
Terapia Ocupacional	02	--

2.2 Serão oferecidas 04 (**quatro**) vagas para estudantes voluntários.

2.3 Poderá candidatar-se à bolsa o estudante que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional.

II. Estar cursando os seguintes períodos, dos respectivos cursos, no semestre de **2012.2**:

a. Enfermagem – 2º ao 3º

b. Farmácia – 2º ao 3º

c. Fisioterapia – 2º ao 3º

d. Fonoaudiologia - 2º ao 3º

e. Medicina – 2º

f. Nutrição - 2º ao 3º

g. Odontologia – 2º

h. Terapia Ocupacional – 2º ao 3º

III. Ter disponibilidade em **2012-2013** para dedicar ao projeto **10 (dez) horas semanais**, sendo 8 (oito) delas em atividades a serem programadas para se realizarem nas Unidades de Saúde de Lagarto e demais cenários de práticas integrantes do Programa.

2.4 Serão oferecidas bolsas pelo prazo de **12 (doze meses)**, **renováveis por igual período**, no valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, Modalidade IC, em conformidade com a RN-020/2012 CNPQ - valor atual: R\$ 400,00) para os estudantes selecionados como bolsistas que desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e de preceptor.



**2.4.1** A renovação da bolsa será automática para os estudantes que cumprirem com todas as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do Estudante Bolsista do Pet-Saúde VS – UFS Lagarto

**2.4.2** A bolsa referente ao Pet-Saúde VS é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço. Também não será permitido o acúmulo com outra bolsa do Programa Institucional de Bolsas da UFS.

**2.5** As atividades de pesquisa mencionadas deverão ser, obrigatoriamente, relacionadas à produção e à disseminação de conhecimentos relevantes para a atenção primária em saúde articulada à Rede de Atenção à Saúde e para as atividades de iniciação ao trabalho em saúde.

### **3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

**3.1** As Inscrições serão feitas no Laboratório de Habilidades – Bloco IV do Campus provisório de Lagarto (Sec. Adriana), mediante a apresentação dos seguintes documentos, nesta sequência:

I. Requerimento de inscrição (Anexo 1);

II. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF; (Para consulta acessar:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

IV. Histórico escolar atualizado (SIGAA);

V. 01 foto 3X4 colorida (atual);

VI. Currículo *Lattes* atualizado e devidamente comprovado;

VII. Declaração de Compromisso do Estudante Bolsista/Voluntário com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste edital (Anexo 2);

**3.2** Os candidatos deverão indicar, no Requerimento de Inscrição, o Grupo PET-Saúde VS onde gostariam de atuar dentre aqueles listados no item 2.1 deste Edital.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

**4.1** São atribuições do aluno bolsista:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do **PET-Saúde VS**;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

III. Participar, durante a sua permanência no **PET-Saúde VS**, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e preceptor;

IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;

V. Disponibilizar **10 (dez) horas** semanais para atuação no **PET-Saúde VS** sendo 8 h na Unidade de Saúde e 2h em atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;

VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista/voluntário do **PET-Saúde VS** nas publicações e trabalhos apresentados;

VII. Comunicar antecipadamente ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do **Programa**, através do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;

VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no **PET-Saúde VS**.



**4.2** A Coordenação do PET-Saúde VS 2013/2015 atualizará mensalmente a lista de estudantes junto ao Ministério da Saúde através do Sistema de Gerenciamento do Pet-Saúde – SIG/PET, podendo cancelar a participação do aluno a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

## **5. PROCESSO SELETIVO:**

**5.1** O **processo seletivo**, a realizar-se conforme Cronograma (Anexo 3), e compreenderá:

1ª fase: Prova Objetiva e Análise da Carta de Intenção (Eliminatória). Para ser aprovado nesta primeira fase o candidato deverá apresentar nota mínima de 7,0 (sete pontos).

2ª fase: Entrevista (Classificatória)

**5.2** A prova objetiva constará de 9 (nove) questões de múltipla escolha (tema geral) e 01 (uma) questão dissertativa com tema específico ao grupo **PET–Saúde VS** escolhido.

**5.3** A Carta de Intenção (numa única lauda, fonte 12, Times *New Roman*, espaço simples) deverá conter a proposta de **trabalho**, tomando por referência as **Políticas relacionadas** às diretrizes do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-Saúde VS** e respectivas áreas temáticas. Deverá ser entregue no ato da realização da Prova Objetiva.

**5.4** A **Entrevista** será realizada para avaliação dos seguintes aspectos: Conhecimentos sobre o PET-Saúde VS, Integração Educação-Trabalho-Comunidade no SUS e disponibilidade para as atividades do **PET–Saúde VS em 2013-2015**,

**5.5** Critérios de avaliação:

I – Prova Objetiva – PO (peso 2) e com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, eliminatória;

II – Carta de Intenção - CI (Peso 2) e pontuação máxima de 10 (dez) pontos, eliminatória;

III – Entrevista - E (Peso 1) e pontuação máxima de 10 (dez) pontos, classificatória;

**5.6** O resultado final será obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota PO} \times 2) + (\text{Nota CI} \times 2) + (\text{Nota E} \times 1)$$

**5.7** Os candidatos serão classificados por Grupos **PET–Saúde VS** e por Curso de Graduação conforme Nota Final obtida.

**5.8** A relação dos estudantes selecionados, bem como dos excedentes, classificados na ordem decrescente das notas obtidas, após homologação pela Comissão de Seleção será divulgada a partir das 8h30min do dia 09/05/2013.

**5.9** Recursos deverão ser entregues na secretaria do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho até as 17 horas do dia 10/05/2013.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Os estudantes classificados que excederem ao número de vagas disponíveis para as bolsas serão integrados ao Programa na condição de Voluntários, devendo fazer jus ao



recebimento de Certificado de Atividade Complementar, no caso de cumprimento de, no mínimo, 60 horas.

**6.2** O bolsista que for desligado do Programa, por desistência ou desvinculação, será substituído pelo voluntário que estiver atuando no Grupo **PET–Saúde VS** onde surgiu a vaga, respeitando-se a ordem de classificação geral.

**6.3** O estudante bolsista e/ou voluntário será desligado do **PET–Saúde VS 2013-2015** diante das seguintes situações:

I – Conclusão do Curso (colação de grau);

II - Trancamento de Matrícula;

II – Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

III – Desistência do Programa;

III - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;

IV – Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa.

**6.3.1** Ao estudante bolsista que colar grau e estiver com projeto de pesquisa em andamento, será facultada a permanência no Programa até a conclusão do respectivo relatório de pesquisa.

**6.4** É vedada a acumulação da bolsa **PET–Saúde VS** com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

**6.5** A Coordenação do **PET–Saúde VS** atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas e voluntários junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

**6.6** Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET–Saúde VS**.

**6.7** As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão na ocorrência de erros procedimentais.

**6.8** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde VS.

Lagarto, 17 de abril de 2013.



## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde vs (Edital n° 28,  
de 22/11/2012)

GRUPO PET-SAÚDE VS PRETENDIDO	
( ) Fortalecimento das ações de vigilância, prevenção das violências e acidentes de trânsito e promoção da vida em Lagarto – SE.	( ) Identificando ações preventivas na transmissão vertical de sífilis no pré-natal para construção de novos caminhos.

<b>NOME:</b>				
<b>Matrícula SIGAA:</b>			<b>Curso:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	<b>Sexo:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Local de Nascimento:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Cônjuge:</b>				
<b>Cart. Identidade</b>	<b>N°</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>Estado da Federação</b>
<b>CIC/CPF</b>				
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>				
<b>Rua/Av.</b>				<b>N°</b>
<b>Condomínio:</b>				
<b>Edifício:</b>				<b>Apto.</b>
<b>Bairro:</b>			<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>			<b>UF:</b>	
<b>Telefone: DDD</b>			<b>Celular:</b>	
<b>EMAIL (letra maiúscula):</b>				
<b>Dados Bancários* (Banco do Brasil)</b>		<b>Agência:</b>	<b>Conta corrente:</b>	
<b>*A serem utilizados para cadastro SIG-PET em caso de aprovação.</b>				

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato  
(por extenso)



## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ESTUDANTE BOLSISTA

**Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde VS (Edital n° 28,  
de 22/11/2012)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de identidade número \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, sob número de matrícula (SIGAA) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo de Seleção de Estudantes Bolsistas e Voluntários dos Cursos de Graduação da Área da Saúde para o **PET-Saúde VS** da UFS-Lagarto 2013-2015, declaro expressamente o meu compromisso, caso seja aprovado, como bolsista ou voluntário em:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde VS;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;
- III. Participar, durante a sua permanência no **PET-Saúde VS**, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e preceptor;
- IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;
- V. Disponibilizar **10 (dez) horas** semanais para atuação no **PET-Saúde VS** sendo 8 h na Unidade de Saúde e 2h em atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista/voluntário do **PET-Saúde VS** nas publicações e trabalhos apresentados;
- VII. Comunicar antecipadamente ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do **Programa**, através do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;
- VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no **PET-Saúde VS**.

Lagarto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
(por extenso)



### ANEXO 3

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde vs (Edital n° 28,  
de 22/11/2012)**

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	22/04/2013 a 03/05/2013	8h00min às 13h00min	Laboratório Habilidades – Bloco IV
1ª fase: Prova Objetiva e Entrega da Carta de Intenção	06/05/2013	9h00min às 12h00min	Auditório – Bloco IV
Divulgação resultados 1ª fase; divulgação dos horários das entrevistas (aos candidatos aprovados na 1ª fase).	07/05/2013	A partir das 8h30min	Campus Lagarto (Murais)
2ª fase: Dinâmica de Grupo e Entrevistas	08/05/2013	A partir das 8h30min	A definir
Divulgação resultado final	09/05/2013	A partir das 8h30min	Campus Lagarto (Murais)
Entrega da documentação dos aprovados	10 a 13/05/2013	8h00min às 13h00min	Laboratório Habilidades – Bloco IV



## ANEXO 4

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

#### **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde vs (Edital n° 28, de 22/11/2012)**

#### **REFERÊNCIAS GERAIS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde no SUS: Fortalecendo a capacidade de resposta aos velhos e novos desafios. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Portaria Interministerial n° 421, de 03/03/2010. Institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: Panoramas, Conjunturas e Cartografias. Gestão 2009-2010. Brasília, 2010.

HADDAD, A.E. et al. Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde. *Cadernos ABEM*, vol., Out. 2009, p. 6-12. Disponível em [http://www.abem-educmed.org.br/pdf\\_caderno5/pet\\_saude.pdf](http://www.abem-educmed.org.br/pdf_caderno5/pet_saude.pdf)

#### **REFERÊNCIAS GRUPO: Identificando ações preventivas na transmissão vertical de sífilis no pré-natal para construção de novos caminhos.**

BRASIL. Coordenação Nacional de DST/AIDS, Protocolo para a prevenção da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis. Brasília. 2007. (Séries Manuais n° 80).

BRASIL. Ministério da Saúde, Plano Nacional de Redução da Transmissão Vertical do HIV e sífilis, Brasília, 2007.

#### **REFERÊNCIAS GRUPO: Fortalecimento das Ações de Vigilância das Causas Externas e Saúde do trabalhador em Lagarto-SE.**

DAHLBERG, L.L.; KRUG, E.G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência e Saúde Coletiva*, 11 (Sup): 1162-1178, 2007

GAWRYSZLWSKI, V.P.; KOIZUMI, M.S.; MELLO JORGE, M.H.P. As causas externas no Brasil no ano 2000: comparando a mortalidade e a morbidade. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 20(4):995-1003, jul-ago, 2004.

MELIONE, L.P.R.; MELLO JORGE, M.H.P. Gastos do Sistema Único de Saúde com internações por causas externas em São José dos Campos, São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 24(8):1814-1824, ago, 2008.